

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – ANO DE 2017

Abertura de inscrições para Seleção do Programa de Residência Médica da Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto – SCMRP, para o ano letivo de 2017.

A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO – SCMRP, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que no período de **17 de outubro de 2016 a 25 de novembro de 2016**, estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para médicos residentes nos programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e posteriores alterações, além das Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior com diploma revalidado pelas Universidades, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, conforme a resolução CFM N°1.832/2008.

I – DAS VAGAS

1.1. Todos os Programas e Áreas de Atuação são autorizados e reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação/MEC.

1.2. São oferecidas vagas para:

Tabela I – ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução CNRM 02/2006:

Especialidade	Vagas credenciadas por ano do PRM	Vagas disponíveis para o PRM de 2017	Situação do PRM no SisCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*	Vagas reservadas para o PROVAB*	Duração em anos do PRM
Anestesiologia	04	02	Aprovado	0	0	03 anos
Cirurgia Geral	08	08	Aprovado	0	0	02 anos
Clínica Médica	10	10	Aprovado	0	0	02 anos
Neurocirurgia	02	01	Aprovado	01	0	05 anos
Obstetrícia e Ginecologia	04	04	Aprovado	0	0	03 anos
Oftalmologia	04	04	Aprovado	0	0	03 anos
Pediatria	04	04	Aprovado	0	0	02 anos

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório ou para o PROVAB, portanto já ocupadas.

Tabela II - PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL de acordo com a Resolução CNRM 02/2006**

Especialidade	Vagas credenciadas por ano do PRM	Vagas disponíveis para o PRM de 2017	Situação do PRM no SisCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*	Vagas reservadas para o PROVAB*	Duração em anos do PRM
Cirurgia Geral Programa Avançado	02	01	Aprovado	0	0	02 anos
Cirurgia Vasculuar	02	02	Aprovado	0	0	02 anos
Urologia	03	03	Aprovado	0	0	03 anos

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório ou para o PROVAB, portanto já ocupadas.

**Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

Tabela III - PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA de acordo com a Resolução CNRM 02/2006**

Especialidade	Vagas credenciadas por ano do PRM	Vagas disponíveis para o PRM de 2017	Situação do PRM no SisCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*	Vagas reservadas para o PROVAB*	Duração em anos do PRM
Cardiologia	04	04	Aprovado	0	0	02 anos
Cancerologia Clínica	02	02	Aprovado	0	0	03 anos
Nefrologia	04	04	Aprovado	0	0	02 anos

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório ou para o PROVAB, portanto já ocupadas.

**Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

Tabela IV - PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL OU CLÍNICA MÉDICA de acordo com a Resolução CNRM 02/2006**

Especialidade	Vagas credenciadas por ano do PRM	Vagas disponíveis para o PRM de 2017	Situação do PRM no SisCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*	Vagas reservadas para o PROVAB*	Duração em anos do PRM
Medicina Intensiva	03	03	Aprovado	0	0	02 anos

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório ou para o PROVAB, portanto já ocupadas.

**Cumpridos 02 anos em PRM de Anestesiologia, Cirurgia Geral ou Clínica Médica credenciado pela CNRM.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da Lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2.2. As inscrições serão realizadas por via eletrônica (rede mundial de computadores), a partir das 13h00 (horário de Brasília) de **17 de outubro de 2016 até às 23h59 (horário de Brasília) de 25 de novembro de 2016**, através do site www.zambini.org.br.

2.3. **Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:**

2.3.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.3.2. Número da Cédula de Identidade (RG) e estado da federação, órgão emissor e data de expedição.

2.3.3. Nome completo da mãe.

2.3.4. Nome e Estado da Instituição onde o candidato cursou a residência ou cursa o último ano do programa de Residência Médica para as vagas com pré-requisito.

2.3.5. Endereço residencial completo.

2.3.6. Endereço eletrônico (e-mail).

2.3.7. Telefones para contato: (residencial e celular).

2.4. O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção de curso após a efetivação da inscrição.

2.4.1. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.4.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br e poderá pagar o boleto por meio de Internet Banking ou poderá imprimir o Boleto Bancário e pagá-lo em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, até a data de vencimento.

2.5. A taxa de inscrição é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, que deverá ser recolhida através de Boleto Bancário, gerado pelo site da instituição no momento da inscrição.

2.6. **O comprovante de pagamento do Boleto Bancário**, realizado dentro do prazo de inscrição, deverá ser mantido em poder do inscrito e **é seu comprovante de inscrição na seleção.**

2.6.1. Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de agências dos correios, casas lotéricas, farmácias, supermercados, depósito em conta, agendamento eletrônico de pagamento, fora do prazo de vencimento informado no boleto bancário ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item 2.4.1.

2.6.2. O candidato que tentar proceder o pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico deverá observar a data de pagamento e terá sua inscrição confirmada após efetivação do mesmo.

2.6.3. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até **a data limite de vencimento que consta no Boleto Bancário**, não serão considerados inscritos, tornando assim nula a sua inscrição.

2.7. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

2.8. A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO e o INSTITUTO ZAMBINI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.10. O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório.

2.11. A inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação de sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

2.12. Conforme resolução nº 02/2005 - Art. 56º da CNRM é vedado ao médico residente repetir programa de Residência Médica, em Especialidade que já tenha anteriormente concluído, em Instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

2.13. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, caso necessitem de condições especiais para realização da prova, no ato da inscrição, proceder conforme informado no Capítulo III deste Edital.

2.14. De acordo com a Resolução CNRM nº. 02, de 27 de agosto de 2015, o candidato que anteriormente à data de início deste Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - **PROVAB** a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas neste Edital, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

b) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

2.15. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PROVAB, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Capítulo II da Resolução CNRM nº 02/2015.

2.15.1. A pontuação adicional de que trata o item 2.14 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

2.15.2. Para este Processo Seletivo, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União - DOU até o dia 30 de setembro de cada ano.

2.15.3. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo a pontuação adicional ser utilizada mais que uma vez.

2.15.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

2.15.5. Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão encaminhar, fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão ou a declaração original de previsão de conclusão do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), até o término das inscrições, por meio de SEDEX, ao INSTITUTO ZAMBINI para o endereço situado na Avenida Fagundes Filho, 141 - Conj. 43 - Edifício Denver - São Judas - São Paulo/SP - CEP 04304-010, com a indicação no envelope "Ref: Pontuação Adicional – RESIDÊNCIA MÉDICA ISCMRP – 01/2017".

2.15.6. Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão original do PROVAB expedida pela SGTES-MS.

2.15.7. Os médicos aprovados no Processo Seletivo de programas de Residência Médica para início de exercício em 2017 não poderão utilizar do dispositivo de trancamento de matrícula para ingresso no PROVAB 2017.

2.16. Confirmações de inscrições e demais informações podem ser obtidas pelo telefone: **(11) 5594-8441**, no Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, no horário de 09h as 12h e das 13h às 17h ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitam de condições especiais para a realização das provas deverão encaminhar o laudo médico, bem como fotocópia simples de documento de identificação (RG), conforme o item 3.2 deste Capítulo, por meio de SEDEX, ao INSTITUTO ZAMBINI para o endereço situado na Avenida Fagundes Filho, 141 - Conj. 43 - Edifício Denver - São Judas - São Paulo/SP - CEP 04304-010, com a indicação no envelope "Ref: Laudo Médico – RESIDÊNCIA MÉDICA ISCMRP – 01/2017", até o término das inscrições, impreterivelmente, sob pena de não atendimento de seu pleito.

3.2. O laudo médico deverá atestar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja superior a três meses antecedentes à data de publicação deste Edital.

3.2.1. O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta Seleção.

3.2.2. O encaminhamento de documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. Para efeito dos prazos estipulados deste capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.3. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados neste capítulo não serão conhecidos.

3.2.4. O INSTITUTO ZAMBINI e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO não se responsabilizam pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pelo candidato portador de necessidades especiais, bem como não se responsabilizam pelo envio dos laudos médicos não recebidos no endereço mencionado no item 3.1., por fatores de ordem técnica que o impossibilitem.

3.2.5. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte Arial 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

3.2.6. O candidato portador de deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.7. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção obedecerá ao Item II, Art. 4º, da Resolução CNRM Nº 02 de 27 de agosto de 2015, observando a Primeira Fase obrigatória, com prova objetiva com peso de 90% (noventa por cento) e Segunda Fase com arguição de currículo com peso de 10% (dez por cento).

4.2. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter à processo de seleção pública, obedecendo o critério relacionado, conforme se segue:

Modalidade Escolhida	Prova Objetiva x Peso	Currículo x Peso
Prova Objetiva + Análise e Arguição do Currículo	9 (90%)	1 (10%)

4.3. DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA ETAPA – Peso (90%)

4.3.1. DATA: 03/12/2016.

4.3.2. LOCAL: Centro Universitário Barão de Mauá, localizado à Rua: Laguna, Nº 360 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto/SP.

4.3.3. HORÁRIO: início as 08h.

4.4. Para as especialidades com acesso direto, vide Tabela I (Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neurocirurgia, Obstetrícia/Ginecologia, Oftalmologia e Pediatria), a prova objetiva do tipo “TESTE DE MÚLTIPLA ESCOLHA”, composta por 100 (cem) questões, versará sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, divididas como segue: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia/Ginecologia e Pediatria. A prova terá 04 (quatro) horas de duração, a partir de seu início.

4.5. Para as especialidades com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral, vide Tabela II (Cirurgia Geral Programa Avançado, Cirurgia Vasculare Urologia) a prova objetiva do tipo “TESTE DE MÚLTIPLA ESCOLHA”, composta por 100 (cem) questões, versará sobre as especialidades do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor, com duração de 04 (quatro) horas, a partir do início da prova, conforme item a seguir.

4.5.1. Nas áreas/especialidades de Cirurgia Geral Programa Avançado, Cirurgia Vasculare Urologia, a prova objetiva será constituída de questões na área básica de Cirurgia Geral.

4.6. Para as especialidades com exigência de pré-requisito em Clínica Médica, vide Tabela III (Cardiologia, Cancerologia Clínica e Nefrologia) a prova objetiva do tipo “TESTE DE MÚLTIPLA ESCOLHA”, composta por 100 (cem) questões, versará sobre as especialidades do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor, com duração de 04 (quatro) horas, a partir do início da prova, conforme item que segue.

4.6.1. Nas áreas/especialidades de Cancerologia Clínica, Cardiologia e Nefrologia, a prova escrita será constituída de questões na área básica de Clínica Médica.

4.7. Para as especialidades com exigência de pré-requisito em Anestesiologia, Cirurgia Geral ou Clínica Médica, vide Tabela IV (Medicina Intensiva) a prova objetiva do tipo “TESTE DE MÚLTIPLA ESCOLHA”, composta por 100 (cem) questões, versará sobre as especialidades do pré-requisito, de acordo com a norma em vigor, com duração de 04 (quatro) horas, a partir do início da prova, conforme item a seguir.

4.7.1. Na área/especialidade de Medicina Intensiva a prova objetiva será constituída de questões nas áreas básicas de Anestesiologia, Cirurgia Geral e Clínica Médica.

4.8. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO - SEGUNDA ETAPA - Peso (10%).

4.8.1. Os candidatos habilitados na fase precedente deverão entregar fotocópia do seu currículo para análise conforme expresso neste Edital, incluindo uma foto 3x4 atualizada.

4.9. DATA: 03/12/2016 (ANESTESIOLOGIA, CANCEROLOGIA CLÍNICA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL PROGRAMA AVANÇADO, CIRURGIA VASCULAR, NEFROLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEUROCIRURGIA, OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA, PEDIATRIA E UROLOGIA)

4.9.1. LOCAL: Centro Universitário Barão de Mauá, localizado à Rua: Laguna, Nº 360 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto/SP.

4.9.2. HORÁRIO: início as 14h.

4.9.3. Todos os candidatos das áreas/especialidades de Anestesiologia, Cancerologia Clínica, Cardiologia, Cirurgia Geral Programa Avançado, Cirurgia Vascular, Nefrologia, Medicina Intensiva, Neurocirurgia, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Urologia **serão submetidos a Segunda Etapa do Concurso através de entrevista para análise e arguição do currículo**, com peso de 10% (dez por cento) da Classificação Final. O candidato deverá entregar seu *Curriculum Vitae*, acompanhado de fotocópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico.

4.10. DATA: 14/12/2016 (OFTALMOLOGIA):

4.10.1. LOCAL: Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, localizada à Avenida Saudade, Nº 456 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP. (Sala da Direção Clínica/COREME)

4.10.2. HORÁRIO: início as 08h.

4.10.3. Na área/especialidade de Oftalmologia **serão submetidos à Segunda Etapa do Concurso os 20 (vinte) primeiros colocados na Primeira Etapa**, ou seja, os vinte candidatos que obtiverem as maiores notas na Prova Objetiva (proporção de 02 candidatos/vaga), **através de entrevista para análise e arguição do currículo**, com peso de 10% (dez por cento) da Classificação Final, a partir das 08:00h do dia 02/02/2017 (quinta-feira), O candidato deverá entregar seu *Curriculum Vitae*, acompanhado de fotocópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico.

4.11. DATA: 15/12/2016 (CIRURGIA GERAL):

4.11.1. LOCAL: Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, localizada à Avenida Saudade, Nº 456 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP. (Sala da Direção Clínica/COREME)

4.11.2. HORÁRIO: início as 08h.

4.11.3. Na área/especialidade de Cirurgia Geral **serão submetidos a Segunda Etapa do Concurso os 32 (trinta e dois) primeiros colocados na Primeira Etapa**, ou seja, os trinta e dois candidatos que obtiverem as maiores notas na Prova Objetiva (proporção de 04 candidatos/vaga), **através de entrevista para análise e arguição do currículo**, com peso de 10% (dez por cento) da Classificação Final. O candidato deverá entregar seu *Curriculum Vitae*, acompanhado de fotocópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico.

4.12. DATA: 16/12/2016 (CLÍNICA MÉDICA):

4.12.1. LOCAL: Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, localizada à Avenida Saudade, Nº 456 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP. (Sala da Direção Clínica/COREME)

4.12.2. HORÁRIO: início as 08h.

4.12.3. Na área/especialidade de Clínica Médica **serão submetidos a Segunda Etapa do Concurso os 35 (trinta e cinco) primeiros colocados na Primeira Etapa**, ou seja, os trinta e cinco candidatos que obtiverem as maiores notas na Prova Objetiva (proporção de 05 candidatos/vaga disponível para o PRM em questão em 2016), **através de entrevista para análise e arguição do currículo**, com peso de 10% (dez por cento) da Classificação Final. O candidato deverá entregar seu *Curriculum Vitae*, acompanhado de fotocópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico.

4.13. A Análise e Arguição do *Curriculum Vitae* serão realizadas nos dias e horários constantes nos itens acima, devendo o candidato comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência no horário de apresentação, tendo que trazer consigo o *Curriculum Vitae*.

4.13.1. O candidato que não entregar o *Curriculum Vitae* ou que apresentá-lo sem ser digitado ou datilografado, não será pontuado na 2ª Etapa.

4.14. A lista de aprovados da Segunda Etapa do Concurso para os Programas de Cirurgia Geral, Clínica Médica e Oftalmologia 2017 será disponibilizada a partir das 14h do dia 09 de dezembro de 2016 no site www.zambini.org.br.

4.13. A análise do currículo será realizada pelos Preceptores de cada Programa de Residência Médica da Instituição SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO, devidamente reconhecidos pela COREME local, com valor máximo de 10% do total da nota (peso 1 de 10).

4.13.1. Os itens a serem avaliados, bem como os critérios e pontuações que serão observados na análise curricular poderão ser acompanhadas através do Anexo II, deste Edital.

V – DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade (RG) expedida por Órgãos competentes, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.2. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outros documentos diferentes do previsto no item 5.1.

5.3. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.4. O não comparecimento do candidato às provas ou na análise e arguição do *Curriculum Vitae* acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.5. O candidato deverá assinalar, na Folha de Respostas, apenas uma alternativa para cada questão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.5.1. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

5.6. Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário programado para início das provas.

5.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame: após o início das provas; a não apresentação de um dos documentos exigidos no item 5.1; o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou qualquer outro material de consulta e de lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

- 5.9. O malote de Cadernos de Questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário de início das provas.
- 5.10. O candidato do Processo Seletivo possui o direito de ficar com seu respectivo Caderno de Prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o Gabarito.
- 5.11. Os dois últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da Ata da sala de prova.

VI - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **03 de dezembro de 2016**, em horário e local previstos no cronograma constante no **ANEXO I** deste Edital, devendo o candidato efetivamente inscrito conforme o Capítulo II deste Edital comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, não havendo tolerância para entrada no referido local após o fechamento dos portões.
- 6.2. A Análise e Arguição do *Curriculum Vitae* serão realizadas conforme **disposto no capítulo 04** em horário e local previstos no cronograma constante no **ANEXO I** deste Edital, bem como nos itens **4.9, 4.10, 4.11 e 4.12**, devendo o candidato comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência no horário de apresentação, trazendo consigo o *Curriculum Vitae*.
- 6.3. O candidato para efeito de classificação deverá obter nota maior ou igual a 50% da pontuação total da prova objetiva.
- 6.4. No caso de haver vagas remanescentes, poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.
- 6.5. Após o início da 2ª etapa, será advertido o candidato que receber de terceiros qualquer documento, uma vez que tal procedimento poderá acarretar problemas ao andamento dos trabalhos.
- 6.6. Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será feito pela maior nota obtida na Prova Objetiva, sucessivamente a maior nota na Análise e Arguição Curricular, a melhor média nas cadeiras de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Maior Idade.
- 6.7. Os resultados preliminares estarão disponíveis na internet, no site www.zambini.org.br e no site da COREME da SANTA CASA DE RIBEIRÃO PRETO www.coremesantacasarp.com a partir das 10:00h do dia 09 de dezembro de 2017.

VII - DOS RECURSOS

- 7.1. Será admitido recurso:
- 7.1.1. Da publicação de Edital ou avisos pertinentes a esta Seleção;
- 7.1.2. Da divulgação dos resultados finais.
- 7.2. A interposição de recursos deverá ser realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente publicação dos respectivos resultados ou eventos, tendo como prazo de 02 (dois) dias.
- 7.3. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através do “link” Recursos correlato à Seleção do Programa de Residência Médica – Ano de 2017 da SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO disponibilizado no site www.zambini.org.br.
- 7.4. Após o envio do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

- 7.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o Gabarito, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 7.8. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 7.9. Não serão aceitos recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 7.10. Recursos cujo teor despreze a Banca serão preliminarmente indeferidos.

VIII - DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

- 8.1. O resultado final será divulgado pela Internet no site www.zambini.org.br e na COREME/ISCMRP, a partir do dia **20 de janeiro de 2017**.
- 8.2. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Coordenação do Hospital de Ensino / COREME da Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto – SCMRP, localizado na Avenida Saudade, nº 456, bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, no dia **06 a 10 de fevereiro de 2017**, no horário de 08h30 às 12h e das 14h às 16h.
- 8.3. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.
- 8.4. **No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes: Após a comunicação por E-MAIL (endereço eletrônico para contato na ficha de inscrição), os mesmos terão prazo de 01(um) dia útil para realização da matrícula, contando a partir do dia e horário do envio do e-mail. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) sem prévio aviso.**
- 8.5. No ato da posse, os residentes assinarão Termo de Compromisso, no qual terão e declararão plena ciência do teor do Regimento do Programa de Residência Médica da Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto.
- 8.6. Aos médicos residentes matriculados em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais é assegurado bolsa de estudos no valor estipulado pela legislação CNRM/SESU/MEC, Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011 e portaria nº 09 de 28/09/2013.
- 8.7. Conforme estipulado por Lei nº 12.514 de, de 28 de outubro de 2011, o médico residente é filiado ao Regime de Previdência Social RGPS como contribuinte individual e portaria nº 09 de 28/06/2013.
- 8.8. Os programas de Residência Médica terão início em **01 de março de 2017**.

IX - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA E POSSE

- 9.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:
- 9.1.1. Cédula de Identidade - RG: 02 (duas) fotocópias autenticadas.
- 9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização: (<http://www.receita.fazenda.gov.br>): 02 (duas) fotocópias autenticadas.

- 9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento: 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) – 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.6. Carteira de vacinação – 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.7. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina: 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.8. Comprovante de endereço: 01 (uma) fotocópia.
- 9.1.9. Comprovante de Inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.10. Cópia da Carteira de Trabalho: 01(uma) fotocopia autenticada da página onde consta; nome, número e série da carteira.
- 9.1.11. Comprovante da Instituição onde está cursando o último ano de Residência Médica (para programas com pré-requisito): 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.12. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM N°1832/2008 e 1831/2008.
- 9.1.13. Diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação, para médicos brasileiros formados em outros países: 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.14. Certificado ou declaração de que está concluindo a Residência Médica na área de pré-requisito, nas áreas em que é exigido e nas áreas de atuação: 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.15. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do estado onde será realizado o programa de residência médica e/ou Protocolo de retirada do CRM, ou transferência.
- 9.1.16. 02 (duas) fotos 3x4, colorido e sem data.
- 9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 dias do início do programa de Residência Médica.
- 9.3. O candidato matriculado que não comparecer na Instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de início das atividades (01/03/2017), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.**

X - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM n° 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.
- 10.2. Os currículos dos candidatos **não aprovados** deverão ser retirados em até 90 (noventa) dias após o início dos programas de Residência Médica em 2017. Após este período os documentos citados serão incinerados.
- 10.3. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da ISCMRP e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Ministério da Educação - MEC.



10.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, o INSTITUTO ZAMBINI reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site www.zambini.org.br.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica – COREME, Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM e Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, conforme suas competências.

11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Ribeirão Preto – SP, 05 de outubro de 2016.
Comissão do Concurso de Residência Médica da SCMRP.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2016-2017 – ETAPAS

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições	Das 13h de 17 de outubro de 2016 até 23h59 de 25 de novembro de 2016
Data da Prova Objetiva – 1ª Etapa. Local: Centro Universitário Barão de Mauá. Rua Laguna, Nº 360 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto/SP.	03 de dezembro de 2016 Início as 08h.
Data da 2ª Etapa (Anestesiologia, Cancerologia Clínica, Cardiologia, Cirurgia Geral Programa Avançado, Cirurgia Vascular, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurocirurgia, Pediatria e Urologia.)	03 de dezembro de 2016 a partir das 14:00h. Local: Centro Universitário Barão de Mauá (mesmo local da 1ª fase)
Divulgação do Gabarito das Provas da 1ª Etapa	03 de dezembro de 2016 A partir das 14h.
Prazo para recursos contra questões da Prova da 1ª Etapa	05 e 06 de dezembro de 2016 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Gabarito.
Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação dos candidatos classificados para a 2ª Etapa	09 de dezembro de 2016 a partir das 14:00hs
Data da 2ª Etapa (Oftalmologia) Local Santa casa de Ribeirão Preto, localizada à Avenida Saudade, 456, Bairro: Campos Elíseos – Ribeirão Preto	14 de dezembro de 2016 a partir das 8:00h.
Data da 2ª Etapa (Cirurgia Geral) Local Santa Casa de Ribeirão Preto, localizada à Avenida Saudade, 456, bairro: Campos Elíseos – Ribeirão Preto (SP)	15 de dezembro de 2016 a partir das 8:00h.
Data da 2ª Etapa (Clínica Médica) Local Santa Casa de Ribeirão Preto, localizada à Avenida Saudade, 456, bairro: Campos Elíseos – Ribeirão Preto (SP)	16 de dezembro de 2016 a partir das 8:00h
Classificação dos Aprovados na 2ª Fase	13 de janeiro de 2017
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final – 16 e 17 de janeiro de 2017
Publicação do Resultado Final após prazo e deferimento dos recursos	20 de janeiro de 2017 a partir das 10:00hs.
Confirmação de matrícula dos selecionados no ano anterior, com vaga reservada por estar prestando serviço militar obrigatório em 2016.	Até 30 dias antes do início do programa 01 de fevereiro de 2017
Matrícula - Confirmação interesse ou desistência dos selecionados na 1ª chamada	De 06 a 10 de fevereiro de 2017
Convocação de excedentes – 2ª Chamada	13 de fevereiro de 2017
Matrícula - Confirmação interesse ou desistência dos selecionados para a 2ª chamada	13 a 17 de fevereiro de 2017
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	18 de fevereiro de 2017 à 31 de março de 2017

ANEXO II

1: RELACIONADAS À INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
a) Possuir Internato em Hospital Universitário ou Ensino reconhecido pelo MEC/MS		0,5
b) Duração de Internato 2 anos		0,5
SUBTOTAL ITEM 1:		
2: APROVEITAMENTO CURRICULAR:	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento.		
c) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.		1,0
d) Aproveitamento entre 80% e 90% em metade ou mais das disciplinas.		0,75
e) Aproveitamento entre 70% e 80% em metade ou mais das disciplinas.		0,5
SUBTOTAL ITEM 2:		
3: ESTÁGIOS OU ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
f) Realizados em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio ou Atividade realizada na área escolhida do PRM e carga horária de 60 à 180h.		1,0
g) Realizados em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio ou Atividade realizada na área escolhida do PRM e carga horária menor que 60h.		0,5
h) Realizados em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio ou Atividade realizada em outra área que não a escolhida do PRM.		0,25
SUBTOTAL ITEM 3:		
4: MONITORIAS	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
i) Monitoria na área escolhida do PRM, com certificado da instituição de ensino.		1,0
j) Monitoria em outra área, com certificado da instituição de ensino.		0,5
SUBTOTAL ITEM 4:		
5: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
k) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres e Comprovação por declaração do Orientador de Pesquisa da Instituição.		1,0
l) Publicações em revistas internacionais		0,8
m) Publicações em revistas nacionais		0,6
n) Participação em eventos científicos como apresentador de tema livre		0,4
o) Participação como organizador(a) em Ligas Acadêmicas ou Jornadas Acadêmicas		0,4
p) Publicações em anais de congresso		0,2
q) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster		0,2
SUBTOTAL ITEM 5:		
6: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	MÁX: 1,0 ponto	PONTOS:
r) Língua Inglesa - Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos de proficiência em inglês (Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, FCE, TOEFL e similares)		1,0
s) Língua Inglesa - Estudos em nível avançado sem certificação de proficiência em inglês (certificados de conclusão de cursos reconhecidos)		0,5
SUBTOTAL ITEM 6:		
7: RELACIONADAS À ARGUIÇÃO:	MÁX: 4,0 pontos	PONTOS:
t) Coerência com os dados apresentados no currículo		1,0
u) Expectativas profissionais, fluência verbal e desenvoltura		1,5
v) Postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional)		1,5
SUBTOTAL ITEM 7:		